

## PORTARIA Nº 29 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor  
que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Geralda Moreira de Paula**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 940.820.656-87 , e RG nº MG-7.256.251, ocupante do cargo **Servente Escolar, Matrícula nº 6821**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir **13 fevereiro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

  
**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA